



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.01.02.463-04 - DATA: 27/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno para a Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia dos processos internos da instituição. A presença de profissionais especializados nessa área contribuirá para a identificação de possíveis falhas e irregularidades, bem como para a implementação de medidas corretivas e preventivas que visem aprimorar a gestão dos recursos públicos.

2.2 Além disso, a contratação desses serviços também se justifica pela exigência legal de que os órgãos públicos mantenham um sistema de controle interno efetivo e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Dessa forma, a presença de uma equipe técnica capacitada para assessorar a Câmara Municipal de Ipauimir-CE nesse aspecto é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a efetividade das ações realizadas pelo poder legislativo municipal.

3. DO OBJETIVO:

3.1 O objetivo da contratação pública é garantir a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE. A empresa contratada deverá fornecer suporte especializado para o aprimoramento dos processos de controle interno, visando a eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

3.2 A contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica tem como finalidade auxiliar a Câmara Municipal de Ipauimir-CE na implementação de práticas de controle interno eficazes, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e financeira do órgão. Com a expertise e conhecimento técnico da empresa contratada, espera-se fortalecer os mecanismos de controle interno, prevenindo possíveis irregularidades e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços a serem prestados na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE envolvem a assessoria e consultoria técnica especializada, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e legalidade dos processos administrativos. Isso inclui a análise e avaliação dos procedimentos internos, a identificação de possíveis falhas e irregularidades, a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, bem como a orientação e capacitação dos servidores responsáveis pelo controle interno.

4.2 Além disso, a classificação dos serviços também abrange a elaboração e implementação de planos de ação para a melhoria contínua dos processos, a realização de auditorias internas, o acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle externo, a atualização das normas e legislações pertinentes, e o suporte técnico para a tomada de decisões estratégicas. Dessa forma, a empresa contratada deverá atuar de forma proativa e preventiva, contribuindo para a transparência, a integridade e a efetividade da gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

5. DOS PRAZOS:

5.1 O objeto da licitação consiste na contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno, a serem prestados junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

5.2 Os serviços a serem prestados incluem a elaboração de relatórios, pareceres e orientações técnicas relacionadas ao controle interno, visando aprimorar a gestão dos recursos públicos e garantir a transparência e eficiência na administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



5.3 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na área de controle interno, bem como profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas da Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

5.4 O prazo de execução dos serviços será de X meses, a serem contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa e concordância das partes.

5.5 O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ X, a serem pagos de acordo com a entrega e aprovação dos relatórios e demais documentos solicitados pela Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

5.6 A licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente, visando garantir a competitividade e a transparência no processo de contratação.

5.7 Os interessados em participar da licitação deverão atender às exigências estabelecidas no edital, apresentando a documentação necessária para comprovar sua habilitação técnica e jurídica, bem como a regularidade fiscal e trabalhista.

5.8 A seleção do vencedor será feita com base nos critérios de menor preço e melhor técnica, conforme estabelecido no edital de licitação, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 O critério de seleção do fornecedor para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE será baseado na experiência comprovada na prestação de serviços similares, com ênfase em trabalhos realizados para órgãos públicos. Será avaliada a capacidade técnica da empresa ou profissional autônomo, considerando a formação acadêmica, cursos de capacitação na área e certificações pertinentes.

6.2 Além disso, será levado em consideração o valor proposto para a prestação dos serviços, de acordo com a tabela de preços praticada no mercado e a adequação do orçamento apresentado às necessidades específicas da Câmara Municipal de Ipauimir-CE. A proposta financeira deverá ser clara e detalhada, contemplando todos os custos envolvidos na execução dos serviços, como honorários, despesas com deslocamento e materiais necessários para a realização das atividades.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE, é necessário que a empresa ou profissional contratado possua experiência comprovada na área de controle interno, preferencialmente em órgãos públicos.

7.1 Além disso, é importante que o contratado tenha conhecimento das leis e normas que regem o controle interno, bem como das melhores práticas de gestão e auditoria.

7.2 É fundamental que o contratado tenha disponibilidade para atender às demandas da Câmara Municipal de Ipauimir-CE, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

7.3 O contratado deve possuir capacidade técnica e operacional para realizar análises e diagnósticos precisos da situação do controle interno na Câmara Municipal, identificando possíveis falhas e propondo soluções adequadas.

7.4 É desejável que o contratado tenha habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal, para interagir de forma eficiente com os colaboradores da Câmara Municipal e demais envolvidos no processo de controle interno.

7.5 O contratado deve ter comprometimento com a ética e a transparência, garantindo a confidencialidade das informações e agindo de acordo com os princípios da administração pública.

7.6 É importante que o contratado esteja atualizado com as novas tecnologias e ferramentas de controle interno, buscando constantemente aprimorar seus conhecimentos e habilidades.

7.7 Por fim, é necessário que o contratado apresente propostas claras e objetivas, demonstrando de forma detalhada os serviços a serem prestados, os prazos de execução e os valores envolvidos, de acordo com as normas e



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



legislação vigente.

8. DOS PAGAMENTO:

8.1 A execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE será realizada por profissionais qualificados e experientes, que atuarão de forma a garantir a eficiência e eficácia dos processos internos do órgão. Serão realizadas análises detalhadas dos procedimentos adotados, identificação de possíveis falhas e sugestão de melhorias, visando sempre a transparência e a legalidade das ações.

8.2 Além disso, os serviços incluirão a elaboração de relatórios periódicos com os resultados das análises realizadas, apresentação de recomendações para correção de possíveis irregularidades e orientações para o aprimoramento dos controles internos. Todo o trabalho será desenvolvido de forma a atender às necessidades específicas da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria da gestão e o cumprimento das normas e legislações vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Diante da entrada em vigor da nova Lei de Licitações 14.133, é importante ressaltar a necessidade de adequação dos procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE. A transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos devem ser prioridades durante todo o processo de contratação.

9.2. Além disso, é fundamental que a administração pública municipal esteja atenta às novas regras e exigências estabelecidas pela Lei 14.133, visando garantir a legalidade e a eficácia na contratação dos serviços necessários para o adequado funcionamento do controle interno na Câmara Municipal. A qualificação técnica dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços também deve ser criteriosamente avaliada.

9.3. Por fim, é imprescindível que a Câmara Municipal de Ipauimir-CE promova a capacitação de seus servidores responsáveis pela condução dos processos licitatórios, a fim de garantir o cumprimento das novas normas e a correta aplicação dos princípios que regem a contratação pública. A transparência, a ética e a eficiência devem nortear todas as etapas do procedimento, visando sempre o interesse público e a qualidade na prestação dos serviços de controle interno.

Ipauimir-CE, 27 de Janeiro de 2025.


Maria Aparecida da Silva Vieira
Setor de Compras


Renato dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ipauimir

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmipaumirim/etp>
CHAVE: 46384036044a604b6b3316fc167fc15f





CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	MÊS	12	5.200,00	62.400,00